

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo		
EMENTA: Recredencia o Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo, instituição sediada na Rua Plínio Câmara, nº 109, São João do Tauape, CEP 60135-490 Fortaleza-CE, renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31 de dezembro de 2027, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 08120694/2023	PARECER Nº 19/2024	APROVADO EM: 24/1/2024

I – RELATÓRIO

Lourdeana Vasconcelos Menezes, diretora pedagógica do Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo, nesta capital, Inep/Censo Escolar nº 23275987, por meio do processo nº 08120694/2023, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE, o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos ensino fundamental e médio, e a homologação do Regimento Escolar.

Referida Instituição integra a rede privada de ensino, tem sede na Rua Plínio Câmara, nº 109, São João do Tauape, CEP 60135-490 Fortaleza-CE, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 30.120.631/0002-96, Inep/Censo Escolar nº 23275987.

A Instituição foi credenciada pelo Parecer CEE nº 0326/2020, com validade até 31 de dezembro de 2023.

Segundo dados do Sistema de Informatização e Simplificação de Processo - Sisp, o corpo técnico administrativo é composto por Lourdeana Vasconcelos Menezes, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar e Administração Escolar, Registro nº 80581, e por Natália Emanuele Porto Lucas, secretária escolar, Registro nº 117.

O corpo docente dessa instituição é composto de 42 (quarenta e dois) professores dos quais, 41 (quarenta e um) são habilitados na forma da lei e 1 (hum) autorizado, perfazendo um total de 97,61 %.

A proposta desse Colégio fora idealizada por uma equipe com experiência na área militar, educacional superior e empreendedorismo com a ideia de

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 19/2024

desenvolver princípios cívicos e militares com foco no civismo, patriotismo, ética, militarismo e rigor científico. A visão é ser referência no Brasil na educação integral privada com conceito de ensino cívico e militar, encontra-se muito bem estruturada, alinhada às novas diretrizes para a educação básica e fundamentada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

A organização curricular dos cursos oferecidos estão estruturados com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O regimento escolar apresentado a este CEE contempla, de uma forma geral, as diretrizes e organização do Colégio, devidamente alinhado à nova legislação (BNCC), acompanhado da ata de aprovação; a proposta curricular do ensino fundamental e médio fora elaborada conforme a legislação vigente e Resolução pertinente ao assunto.

De acordo com as fotografias constante no Sisp, a Instituição oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos solicitados, dispondo de: secretária, diretoria, biblioteca, instalações sanitárias adequadas para alunos, portador de necessidades especiais, sala de professores, área para recreação, almoxarifado, depósito para produtos de limpeza, entrada com recepção, parque infantil, salas de aula, pátio coberto, cozinha, refeitório, pavimentos externos, recreação e piscina, e com relação aos móveis, equipamentos e material didático, a instituição atende também aos requisitos solicitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 270 obras comuns a todos os níveis de ensino.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento de que fora solicitado tem amparo na Lei nº 9.394/1996(LDB) e nas Resoluções nº 395/2005, nº 451/2014, 474/2018 e 497/2021, deste Conselho e Resolução nº CEB/CNE nº 02/2017 e 04/2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e deste Conselho.



FOR: GR
REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 19/2024

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0475/2023, de autoria da Assessora Técnica, é favorável ao credenciamento do Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo, instituição sediada na Rua Plínio Câmara, nº 109, Tauape, CEP 60135-490 Fortaleza-CE, à renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31 de dezembro de 2027, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Fortaleza para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2024.



TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora



MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Presidente da Ceb



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE